



CONTRATO CVM Nº 040/2014
TERMO ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES DE SECURITIZAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A UQBAR EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO FINANCEIRA AVANÇADA LTDA – EPP.

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/n.º 108, de 01 de novembro de 2011, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, **Sr. Darcy Carlos de Souza Oliveira**, doravante denominada **CVM**, e **UQBAR EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO FINANCEIRA AVANÇADA LTDA – EPP**, estabelecida na Rua Visconde de Pirajá, n.º 430, sala 601, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ (CEP 22.410-002), inscrita no CNPJ sob o n.º 05.631.701/0001-42, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Augusto Lopes**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 06/11/2014, aditado pelos Termos Aditivos n.º 01, de 29/09/2015, n.º 02, de 03/10/2016, e n.º 03, de 06/11/2017, Processo de Compras n.º RJ-2014-9346, o qual se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Treze**), com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa n.º 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2018 com termo final em 30/11/2019.
2. Fica estabelecido que a relação entre a **CVM** e a **CONTRATADA**, no que diz respeito à gestão e à fiscalização deste instrumento, será regida em conformidade com o previsto no Capítulo V (Seções I, II e III - Artigos 39 a 50) da Instrução Normativa n.º 05/2017 da SEGES/MPDG.
3. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original, ressalvado o direito ao reajuste, conforme manifestação da contratada nesse sentido, datada de 24/07/2018.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 2018.

DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
Pela CVM

CARLOS AUGUSTO LOPES
Pela CONTRATADA

